



EDITAL – Nº 002/24

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da **EE Deputado Felício Tarabay**, em Tarabai, fundamentada no Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023 e na Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023, que dispõe, respectivamente, sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas e sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, torna público a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a função de Professor do Ensino Colaborativo.

I – DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

Período de 01/04/2024 a 03/04/2024, no e-mail administrativo da Escola (inciso II)

Horário: 08h00 às 17h00

Análise dos Projetos: 03/04/2024 após às 17h00

Divulgação: 04/04/2024

II – Vagas: 01 (uma) vaga de 09 aulas

Escola	Endereço	Telefone	e-mail
E.E. Dep. Felício Tarabay	Rua José Candido, 141	(18) 3289-1243	e032759a@educacao.sp.gov.br

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição, conforme:

- RG e CPF;
- Diploma de licenciatura plena;
- Currículo atualizado;
- Proposta de trabalho para atuação como PROATEC nesta unidade escolar.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor Especializado atuante no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o (s) professor (es) regentes das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento ao estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudo, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

V – DOS REQUISITOS:

Habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente (Indicação CEE 213/2021).

VI – DOS CRITÉRIOS

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 3 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VII – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os 5 (cinco) dias da semana de acordo com o horário de escolarização dos estudantes elegíveis, conforme:

a) Carga horária de 09 (nove) aulas semanais:

1. 9 (nove) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2. 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
3. 4 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

VIII – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

- a) Nome do candidato.
- b) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 18º da Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023.

IX – DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023, com divulgação pública da classificação.

X – DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

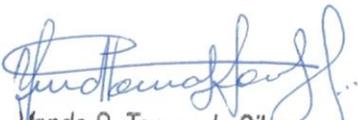
1. Inscrição na Unidade Escolar;
2. Apresentação dos documentos comprobatórios;
3. Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
4. Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O horário de trabalho será elaborado pela Diretora a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Tarabai-SP, 01 de abril de 2024.


Vanda S. Tomaz da Silva
RG.. 9.810.152-3